



FAFF 2024

XII FÓRUM BRASILEIRO SOBRE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E FARMACOECONOMIA

DE 16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE SUBMISSÃO PRÊMIO JAFF 2024



1. SOBRE O INAFF

- 1.1. O Instituto Nacional de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia (INAFF)** é uma organização fundada em 2017, sem fins lucrativos, fruto do esforço de professores e pesquisadores do campo científico da Farmácia, em particular da Assistência Farmacêutica (AF) e Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), que tem por objetivo promover a qualificação profissional através do fomento ao ensino e às pesquisas científicas para fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde;
- 1.2.** Nossa missão é fortalecer a área de Assistência Farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde no Brasil através de ações que promovam o acesso qualificado, equitativo e custo-efetivo a medicamentos no país;
- 1.3.** Como visão, almejamos ser excelência técnico-científica na área de Assistência Farmacêutica, Avaliação de tecnologias e Inovação em Saúde nos próximos cinco anos.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PRÊMIO

- 2.1** O Prêmio do Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia – JAFF2024 tem o objetivo de estimular a produção científica qualificada nas áreas de Assistência Farmacêutica, Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), através dos trabalhos científicos submetidos ao Fórum de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia - FAFF2024, que será realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2024, no Centro de Convenções Rebouças, São Paulo – SP;
- 2.2.** O prêmio caracteriza-se por um incentivo financeiro concedido aos três melhores trabalhos científicos selecionados nas seguintes categorias: Gestão e Inovação em Saúde, Assistência farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde e aos 4 melhores trabalhos acadêmicos, conforme descrito na seção 5.3 deste edital;
- 2.3.** O prêmio será concedido ao(s) autor(es) dos trabalhos com contribuições mais notáveis, inscritos nas respectivas categorias, descritas neste edital;

- 2.4. Os trabalhos científicos que forem selecionados para concorrer ao prêmio deverão ser transformados em artigos científicos pelos autores e submetidos **obrigatoriamente** no JAFF.

3. ETAPAS DO PRÊMIO

ETAPAS ANTES DO FÓRUM

- Inscrição no FAFF2024;
- Submissão do resumo na plataforma de submissão do FAFF2024;
- Revisão por pares do resumos por membros da Comissão Avaliadora;
- Seleção dos resumos aprovados para o FAFF2024;
- Conversão o resumo em formato de e-pôster e enviar através da plataforma de submissão;
- Seleção dos resumos para concorrer ao prêmio JAFF2024.

ETAPAS DURANTE O FÓRUM

- Apresentação oral dos E-pôsteres durante o evento.
- Apresentação oral dos melhores resumos em formato PowerPoint® durante o evento;
- Avaliação por banca examinadora dos resumos apresentados em PowerPoint®;
- Premiação dos melhores trabalhos por categoria.

ETAPAS APÓS O FÓRUM

- Conversão do resumo em artigo científico, de acordo com as regras de publicação do JAFF.
- Submissão do artigo científico ao JAFF;
- Avaliação da adequação do artigo às regras do JAFF e eventuais correções;
- Revisão por pares pelo corpo editorial do JAFF;
- Publicação do artigo;
- Pagamento do prêmio;

Observação: Durante o processo de revisão, poderão ser solicitadas correções obrigatórias aos autores para ajustes do manuscrito para a publicação.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para inscrever e submeter os trabalhos para concorrer ao Prêmio JAFF2024, pelo menos um dos autores deve estar inscrito, obrigatoriamente, no FAFF2024, conforme link de inscrição disponibilizado exclusivamente via internet, no site: <https://assistenciafarmaceutica.com.br/>;
- 4.2** Não serão aceitos trabalhos com inscrições incompletas.

5. DAS CATEGORIAS DE SUBMISSÃO

- 5.1.** Os trabalhos poderão ser submetidos a partir do dia 23/01/2024, exclusivamente através do site <https://www.assistenciafarmaceutica.com.br>, clicando no menu submissão de trabalhos;
- 5.2.** Serão recebidos trabalhos científicos (resumos) enviados exclusivamente via site: <https://www.assistenciafarmaceutica.com.br>, acessando o menu trabalhos científicos **até às 23h:59min (horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2024;**
- 5.3.** Serão aceitos resumos nas seguintes categorias:
- I. Gestão e Inovação em Saúde** (gestão da assistência farmacêutica, farmacoconomia, promoção do acesso a medicamentos, estratégias para implementação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e tecnologias incorporadas no SUS, complexo econômico-industrial da saúde, desenvolvimento de tecnologias e inovação em saúde, uso de dados em saúde, interoperabilidade de sistemas e saúde digital);
 - II. Assistência farmacêutica** (acesso e uso racional de medicamentos na atenção primária e especializada, farmácia hospitalar, farmácia comunitária, farmácia clínica e atenção farmacêutica, farmacovigilância e financiamento da assistência farmacêutica);

III. Avaliação de Tecnologias em Saúde (síntese de evidências, avaliação econômica e de impacto orçamentário, uso dos limiares de custo-efetividade, modelos de acesso ou de compartilhamento de risco, monitoramento de tecnologias incorporadas e ATS como ferramenta de gestão do uso de tecnologias);

IV. Pesquisas Acadêmicas (teses de doutorado e dissertações de mestrado nas áreas de assistência farmacêutica, farmacoeconomia, gestão ou avaliação de tecnologias em saúde)

5.4 No ato da inscrição do resumo, o autor principal deverá informar a categoria em que se alinha sua experiência, conforme indicado no item 5.3 do edital.

5.5. Para ser considerado elegível, o resumo deverá:

- a) Estar enquadrado na área em que foi submetido;
- b) Ser enviado com dados completos e estrutura adequada, conforme o item 9 deste regulamento;
- c) Não apresentar, no seu corpo de autores, integrantes da Comissão Avaliadora de trabalhos;
- d) Ser um trabalho original que não tenha sido publicado anteriormente.

5.5. Os autores devem se comprometer a publicar no JAFF, caso sejam classificados para o recebimento do prêmio.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. O processo de avaliação dos trabalhos científicos que concorrerão ao PRÊMIO JAFF2024 será realizado pela Comissão avaliadora composta por 10 membros estabelecidos pela comissão científica do FAFF2024;

- 6.2.** Os resumos científicos serão encaminhados à Comissão Avaliadora sem a identificação do(s) nome(s) do(s) autor(es) e entidade/instituição;
- 6.3.** A Comissão Científica do FAFF2024 encaminhará todos os resumos científicos que atenderem aos critérios de inscrição deste edital para a comissão avaliadora.

7. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS RESUMOS

- 7.1.** O processo de seleção e aprovação será realizado em três etapas distintas:

Etapla 1 – triagem eliminatória através da revisão e avaliação, pela Comissão Avaliadora, de todos os resumos que estiverem de acordo com este regulamento, com base nos seguintes critérios:

- Adequação ao formato estrutural previsto no item 9 deste edital;
- Originalidade e relevância;
- Qualidade do delineamento/métodos;
- Qualidade e clareza dos resultados apresentados;
- Adequação do texto no que tange a correlação entre os objetivos, resultados e conclusões do resumo.

Etapla 2 – seleção dos resumos pela Comissão Avaliadora:

- Os resumos serão avaliados mediante pontuação – na escala de 0 (zero) a 10 (dez) – para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.
 1. Relevância científica e inovação para a categoria proposta;
 2. Clareza e objetividade na apresentação escrita;
 3. Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
 4. Adequação dos resultados à metodologia e objetivos propostos;

- No processo de seleção desta etapa, os trabalhos deverão alcançar a média mínima de 5,0. Essa nota será calculada pela média aritmética das notas emitidas para cada critério por cada avaliador integrante da Comissão Avaliadora, como mostram as equações abaixo:

$$Av1 = (c1 + c2 + c3 + c4)/4$$

$$Av2 = (c1 + c2 + c3 + c4)/4$$

$$Av3 = (c1 + c2 + c3 + c4)/4$$

$$Av4 = (c1 + c2 + c3 + c4)/4$$

$$NF = (Av1 + Av2 + Av3 + v4)/4$$

$$NF > 5$$

Av1, Av2, Av3 e Av4: Avaliadores da Comissão Avaliadora;

C1: Relevância científica e inovação para a categoria proposta;

C2: Clareza e objetividade na apresentação escrita;

C3: Adequação da metodologia aos objetivos propostos pela experiência;

C4: Adequação dos resultados à metodologia e objetivos propostos;

NF: Nota Final.

- Os autores dos resumos aprovados, de acordo com os critérios acima mencionados, serão contactados e deverão elaborar e enviar o resumo em formato de e-pôster, como consta no item 11 deste edital, através do próprio sistema de submissão. Aqueles que não realizarem o envio serão automaticamente desclassificados;
- A apresentação oral dos E-pôsteres ocorrerá durante a programação do FAFF 2024, em data e horário a divulgar.

Etapa 3 - seleção dos melhores trabalhos para concorrer ao Prêmio JAFF2024

- Os autores dos trabalhos com as melhores pontuações em cada categoria, conforme descrito na etapa anterior, serão contactados e deverão enviar a apresentação em formato PowerPoint®, como descrito no item 10 deste edital, para apresentação oral;

- A apresentação oral será realizada durante o FAFF2024, em data e horário a divulgar. O trabalho deverá ser apresentado pelo autor principal ou autor indicado, devidamente inscrito no FAFF2024;
- As avaliações das apresentações em PowerPoint® serão feitas ao término de cada rodada de apresentação, por uma comissão composta por 03 membros. Cada avaliador emitirá uma nota de acordo com o barema específico;
- A nota final será o resultado da média aritmética das notas de cada avaliador;
- Após a apresentação oral, os melhores trabalhos serão ordenados conforme a pontuação obtida na avaliação, sendo premiados os três primeiros nas categorias de Gestão e Inovação em Saúde, Assistência Farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde e as duas melhores dissertações de mestrado e teses de doutorado, conforme estabelecido no item 2 deste edital;
- A efetivação do pagamento da premiação se dará após a submissão e publicação do trabalho em formato de artigo científico no JAFF, conforme as especificações previstas no Jornal (ojs.jaff.org.br). Durante o processo de revisão dos artigos, poderão ser solicitadas correções obrigatórias aos autores, que deverão realizá-las para ajustes do manuscrito anteriores à publicação.

8. DO PRAZO PARA ENVIO DOS RESUMOS

- 8.1.** A data limite para o envio dos resumos é o dia **09 de agosto de 2024 às 23h59min, horário de Brasília**. Após esta data, o prazo para submissões será encerrado.

9. DAS REGRAS PARA A CONFECÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESUMOS

- 9.1.** Somente serão analisados pela Comissão Científica os resumos que estiverem estruturados com as seguintes seções obrigatórias:
- Título, Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusão;

- A seção de “Métodos” deve conter o essencial de forma a identificar o local, desenho do estudo, forma de coleta, período do estudo, análises estatísticas e aspectos éticos.
- Os “Resultados” devem ser apresentados com detalhes que possibilitem a interpretação e justifiquem as conclusões. Ao apresentar resultados de testes estatísticos, apresentar somente os resultados significativos; Trabalhos sem resultados claramente descritos (exemplo: “os resultados serão discutidos no Fórum”), não serão aceitos;
- A seção de “Conclusão” deve apresentar apenas as conclusões amparadas pelos dados apresentados nos resultados e coerentes com os objetivos propostos.
- Em se tratando de trabalho do tipo RELATO DE CASO ou RELATO DE EXPERIÊNCIA, serão aceitos apenas aqueles que comprovarem interesse e validade científica, segundo julgamento e critérios estabelecidos pela Comissão Científica. Nos trabalhos do tipo relato de caso e relato de experiência, no local de Metodologia e Resultados, deverá constar a descrição do caso.

9.2. O resumo deverá conter apenas texto, **não** poderá conter gráficos, tabelas ou imagens;

9.3. O resumo deverá ter até 04 palavras-chave;

9.4. O resumo deverá ter até 05 referências, sendo as mais relevantes para o tema abordado. As referências deverão ser apresentadas no formato Vancouver;

9.5. A aprovação dos trabalhos científicos, além de depender dos critérios previstos neste regulamento, estará condicionada à inexistência de impedimentos de ordem legal, constitucional e/ou regulamentar.

9.5. Formatação dos resumos:

- O título deverá conter no máximo 250 caracteres e não será contado no total do resumo;

- O número máximo de caracteres por resumo é de 3000 (incluídos os espaços), excluídos o título, o nome dos autores, a instituição, as palavras-chave e as referências;
- Ao submeter o trabalho no sistema, utilize os campos específicos para cada informação, como: título, autores, instituições, resumo, e-mail, telefone;
- O uso de abreviaturas no corpo do resumo somente será permitido se precedidos por uma menção anterior no texto;
- Não inclua agradecimentos e não mencione no resumo fontes financiadoras;
- Sempre que possível, omita no corpo do texto o nome da instituição onde o trabalho foi desenvolvido.

9.6. NÃO serão aceitos:

- Trabalhos fora do escopo descrito nas categorias de premiação;
- Trabalhos que possibilitem no seu texto a identificação dos autores;
- Resumos enviados por outras vias, que não a descrita no item 4.1 deste edital.

10. DO ENVIO DOS RESUMOS

- 10.1.** Os Resumos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através de formulário online disponível no site <https://www.assistenciafarmaceutica.com.br/> no menu trabalhos científicos. Não serão aceitos resumos enviados por quaisquer outros meios;
- 10.2.** As informações sobre coautores deverão ser inseridas separadamente, informando o e-mail de cada um;
- 10.3.** As referências consultadas devem constar no resumo (máximo de 05) e devem ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos E-Pôsteres ou apresentação em PowerPoint®, no formato Vancouver;

- 10.4.** O envio do resumo representa um compromisso do(s) autor(es) em apresentar o trabalho presencialmente, se aceito, durante o FAFF2024;
- 10.5.** O autor-apresentador poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos;
- 10.6.** Cada resumo poderá ter, no máximo, 08 (oito) autores;
- 10.7.** NÃO será permitida a inserção ou substituição de nomes de autores, coautores ou instituições após o envio da versão final do resumo.

11. DAS REGRAS PARA FORMATAÇÃO DO E-PÔSTER

- 11.1.** O E-pôster deverá ser autoexplicativo. Sugere-se que seja estruturado contemplando os seguintes subtítulos (quando aplicáveis): título, autores e afiliações institucionais, introdução (fundamentação e justificativa), objetivos, métodos (delineamento, local de estudo, procedimentos, análises e aspectos éticos), resultados, discussão, conclusão, palavras-chave, referências (conforme as normas Vancouver) e endereço eletrônico do autor correspondente;
- 11.2.** O título do E-pôster deve ser idêntico ao do resumo enviado previamente para avaliação. Abaixo do título (deixando uma linha de espaço), em letra menor, deverá conter o nome dos autores e suas respectivas vinculações institucionais. Quando houver mais de um autor, separá-los por ponto e vírgula;
- 11.3.** O E-pôster deverá seguir as medidas descritas abaixo, entretanto, não será obrigado seguir o design do exemplo;

12. REGRAS PARA CONFECÇÃO DO E-PÔSTER

- O Modelo anexado na próxima página serve de inspiração para a construção do seu Pôster. Desta forma, ficará a seu critério de cada um a melhor forma de estruturá-lo;
- As dimensões do arquivo encontram-se adaptadas as medidas do Digital Display Totem. Sendo assim, deverá ser obedecido a configuração de: 16 x 9 (modelo retrato), como encontra-se o anexo;
- O título deverá ser mantido o mesmo do resumo;
- Solicitamos que sejam usadas as Fontes: Arial ou Times New Roman;
- Abaixo do título, com letras menores, colocar os nomes dos autores e a instituição (como está no modelo);
- O Pôster deve conter: **INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, MÉTODOS, RESULTADOS E CONCLUSÃO** (em letras maiúsculas e negrito);
- Os trabalhos deverão vir convertidos em PDF e as imagens utilizadas no arquivo deverão ter boa qualidade visual;
- O gráfico e a imagem presente no modelo anexado servem apenas como ilustração. Os mesmos devem ser retirados;
- Colocar o número do e-Pôster (fornecido pela organização via e-mail de aprovação), de tamanho de fácil visualização, no canto superior DIREITO (PE – XX).

13. DAS REGRAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

13.1. Formatação das Apresentações Oraís

- A apresentação deve ser preparada em PowerPoint®, com extensão “.pptx”;
- A orientação de página obrigatória é “paisagem”;
- Use exclusivamente fontes padrão do Windows®;
- Imagens: não copie e cole as imagens de outro aplicativo, use a funcionalidade “inserir imagem de um arquivo” do PowerPoint® (formato JPG ou PNG);
- Certifique-se de que as imagens inseridas tenham resolução mínima de 300dpi;
- Vídeo: WMV, MP4 ou AVI são os únicos formatos de vídeo aceitáveis. Para evitar qualquer problema com filmes e loops com o PowerPoint®, as apresentações devem ser salvas como arquivos “.pptx”;
- Para apresentações feitas em outros aplicativos (e.g. Apple Keynote): renomeie o seu arquivo utilizando uma extensão “.pptx” (versão preferida: PowerPoint® 2016);
- Sempre verifique sua apresentação em um computador operado por Windows® (preferencialmente Win7);
- Faça o Upload e entregue sua apresentação no sala de *Media Desk* do evento, com antecedência mínima de 2 horas da sua apresentação;
- O tempo de cada **apresentação será de 10min, sendo 8min de apresentação e 2min de discussão.**

13.2. Os autores dos trabalhos selecionados para apresentação oral assinarão um termo de responsabilidade quanto à originalidade do resumo e artigo científico.

14. DATAS IMPORTANTES

INFORMAÇÕES	PERÍODO
Prazo para submissão de trabalhos	23/01 a 09/08/2024
Divulgação dos Resultados dos resumos aprovados	23/08/2024
Prazo para envio dos e-pôster	23/08 a 12/09
Prazo limite para interposição de recurso	Até 28/08/2024
Divulgação dos trabalhos pré-selecionados para a premiação, após interposição de recurso	02/09/2024
Apresentação dos trabalhos	Durante o FAFF2024 (18 a 20 de setembro de 2024)
Recebimento dos artigos completos	Até 30/10/2024
Pagamento dos prêmios	Após a publicação do trabalho em formato de artigo científico no JAFF

15. DOS VALORES E RECEBIMENTO DOS PRÊMIOS

- 15.1.** O PRÊMIO JAFF2024 distribuirá ao todo, em premiações, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 15.2. Nas categorias Gestão e Inovação em Saúde, Assistência Farmacêutica e Avaliação de Tecnologias em Saúde,** os três primeiros colocados em cada categoria serão contemplados com os seguintes prêmios em dinheiro:
- 1º lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00;
 - 2º lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00;
 - 3º lugar: Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00.
- 15.3** Na categoria de **Pesquisas Acadêmicas** serão premiados os quatro melhores trabalhos com os seguintes prêmios em dinheiro:
- Duas melhores teses de doutorado: R\$ 6.000,00 cada;
 - Duas melhores dissertações de mestrado: R\$ 4.000,00 cada;

TABELA RESUMIDA DA PREMIAÇÃO

FAFF 2024 MODALIDADES	QUANTIDADE DE PRÊMIO	CERTIFICADO E INSCRIÇÃO NO FAFF 2025	PRÊMIO EM \$
Gestão e Inovação em Saúde	1º LUGAR	3 melhores	R\$ 5.000,00
	2º LUGAR		R\$ 3.000,00
	3º LUGAR		R\$ 2.000,00
Assistência Farmacêutica	1º LUGAR	3 melhores	R\$ 5.000,00
	2º LUGAR		R\$ 3.000,00
	3º LUGAR		R\$ 2.000,00
Avaliação de Tecnologias em Saúde	1º LUGAR	3 melhores	R\$ 5.000,00
	2º LUGAR		R\$ 3.000,00
	3º LUGAR		R\$ 2.000,00
Tese de Doutorado	1ª TESE	2 melhores	R\$ 6.000,00
	2ª TESE		R\$ 6.000,00
Dissertação de Mestrado	1ª DISSERTAÇÃO	2 melhores	R\$ 4.000,00
	2ª DISSERTAÇÃO		R\$ 4.000,00

- 15.3.** O pagamento será efetivado ao autor principal através de transferência bancária após a publicação do artigo no JAFF;
- 15.4.** O prêmio será pago ao autor principal/apresentador. Destacamos que a divisão entre os demais autores, se houver, será de responsabilidade do autor principal;
- 15.5.** Os autores dos trabalhos premiados deverão encaminhar o trabalho completo, em formato de artigo, para publicação, seguindo as normas do JAFF disponíveis em www.jaff.org.br.

16. DOS RECURSOS

- 16.1.** A Comissão Julgadora é a instância máxima de casos omissos e recursos das categorias discriminadas neste edital;
- 16.2.** O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias após a divulgação da relação dos trabalhos selecionados;

- 16.3. Admitir-se-á um único recurso devidamente fundamentado por candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
- 16.4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: cientifico@inaff.org.br
- 16.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da confirmação do recebimento do recurso. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 16.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

17. DA SUBMISSÃO DO ARTIGO NO JAFF

- 17.1. A data limite para submissão dos artigos científicos na plataforma de submissão do JAFF é 30 de outubro de 2024;
- 17.2. Os artigos serão submetidos através da plataforma de submissão do Jornal (<http://www.ojs.jaff.org.br>);
- 17.3. O artigo científico deverá seguir as regras de submissão de manuscrito do JAFF.

18. DOS CERTIFICADOS

- 18.1. Os certificados estarão disponíveis no site do congresso em até 20 dias após o término do evento;
- 18.2. Será fornecido APENAS UM certificado por trabalho, com os nomes de todos os autores do mesmo.

19. DAS COMUNICAÇÕES

- 18.1. As comunicações entre o INAFF e os candidatos ao Prêmio dar-se-ão por meio do e-mail informado pelo autor principal no momento da submissão do seu artigo;

- 19.2.** A ausência de resposta às mensagens do INAFF, relativas ao Prêmio, no prazo de 07 (sete) dias corridos, será entendida como desistência do Prêmio e o manuscrito será descartado e substituído pelo subsequente em número de pontos;
- 19.3.** Se forem sugeridos aprimoramentos ao texto dos artigos submetidos ao JAFF, o autor correspondente deverá responder às comunicações sobre sua aceitação ou não da realização dos ajustes no prazo máximo de sete dias úteis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas em comunicados e neste edital;
- 20.2.** As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, sendo informadas em tempo hábil;
- 30.3.** Outras questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Científica.